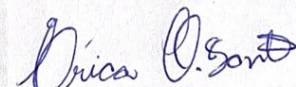




ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO

NOTA EXPLICATIVA

Em obediência ao Art. 3º, I-III, combinado com art. 6º, I, combinado com art. 7º, II e VI, combinado com art. 8º, caput e § 1º, III e § 2º da Lei 12.527/2011 – LAI, a Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho do Município de Boquim/SE, vem informar que no ano de 2022 não celebrou nenhuma contratação de Empresas voltadas para Serviços Terceirizados de Jovem Aprendiz.


Érica Oliveira Santos

Secretária Municipal de Assistência Social e do Trabalho